



EDITAL 013/2018

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, com base na Portaria nº 013, de 08 de novembro de 2018, da Senhora Diretora Acadêmica da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professor, na conformidade das condições abaixo especificadas:

1.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato com a AEVSF/FACAPE está condicionada aos requisitos básicos a serem atendidos pelo candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- c) atender pré-requisito quanto à formação acadêmica, conforme quadro geral de vagas, e demais requisitos editalícios;
- d) ser aprovado na presente seleção dentro da classificação oferecida.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



2.2. As inscrições estarão abertas no período de 20 de novembro a 27 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da AEVSF/FACAPE. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção “concursos”, ou direto no link a seguir: (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>), “Edital 013/2018”.

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem 2.2;
- b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia e horário de inscrição;

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.6. *Em face da gratuidade das inscrições, torna-se desnecessária a aplicação do Decreto Federal 6.593/2008 ao referido certame.*

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de professores para ministrarem aulas nos cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) oferecidos pela AEVSF/FACAPE.

3.2. Da Estrutura

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de Avaliação Curricular de Títulos.

3.2.2. As avaliações serão realizadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, indicados no Anexo 5, existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a(s) vaga(s) em disputa;

3.2.3. Na Avaliação Curricular serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no Anexo 4 do presente Edital.

3.3. Da Avaliação de Títulos

Os títulos poderão ser entregues por correio eletrônico (item 3.4.7) ou por meio físico segundo os requisitos a seguir (itens 3.4.1 e seguintes). **O candidato deverá apresentar, além do currículo Lattes, os comprovantes de títulos ali indicados para realização da prova de títulos, que serão julgados de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do Anexo 4 deste Edital;**

3.4. Para entrega por meio físico, os títulos deverão ser entregues juntamente com o Currículo Lattes, encadernados em espiral e devidamente numerados, como anexos a requerimento dirigido a esta Comissão, apresentados sob protocolo, à Secretaria da Pós-Graduação, impreterivelmente até o último dia das inscrições, no horário máximo das 21:00h (vinte e uma horas);

3.4.1. O candidato ou seu procurador (mediante procuração com firma reconhecida) deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis para autenticação pelo servidor da FACAPE ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, desde que devidamente autenticadas. Não será aceita remessa de documentos ou inscrições pelos Correios;

3.4.2. Para os optantes pela entrega física, os títulos deverão estar encadernados em espiral e devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas, e ainda organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema/Prova de Títulos,

especificando no requerimento os documentos entregues como requisitos comprobatórios à prova de títulos;

3.4.3. Cópias de documentos poderão ser autenticadas diretamente na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE, desde que os documentos originais sejam apresentados;

3.4.4. Para efeito da prova de títulos, somente serão considerados os documentos devidamente comprovados e listados através do Currículo Lattes.

3.4.5. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

3.4.6. Ser^á facultado, alternativamente, o envio dos documentos mencionados nos itens 3.3 e 3.4.1 digitalizados para o formato PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) para o endereço eletrônico <posgraduacao@facape.br>, dentro do período de inscrição previsto no item 2.2, pelo endereço de e-mail do candidato informado no procedimento de inscrição previsto no item 2, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos. Somente serão admitidos documentos anexados em formato PORTABLE DOCUMENT FORMAT (PDF) de tamanho máximo individual de 3 (três) Megabytes, com número máximo de 20 (vinte) documentos anexos.

3.4.7. O não cumprimento estrito das regras previstas nos itens anteriores determinará a exclusão do candidato do certame.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final será obtida pela análise curricular nos termos já referidos.



4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrerem.

4.3. A lista de classificação dos aprovados será publicada a partir do dia 30/11/2018 no site da FACAPE “www.facape.br”, e, facultativamente, por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.1. Para cada área de conhecimento, a reserva de vagas só é aplicável a partir da segunda vaga.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 3º e no art. 5º da Lei nº 4.317/2009, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá apresentar por requerimento dirigido a esta Comissão, sob protocolo, à Secretaria da Pós-Graduação (item 3.4.1 do Edital), original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa



referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.4.O prazo para requerimento de reserva de vaga nesta modalidade é o mesmo das inscrições (item 3.4.1 do Edital). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para esta seleção, e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;

5.5.Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.6.A inobservância de qualquer regra ou prazo previstos no item 2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, através de seu Diretor Presidente, homologará o resultado final do Processo de Seleção.

6.2. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva durante 12 (doze) meses, podendo ser convocados para a disciplina a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

7.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da AEVSF/FACAPE;

7.3. O candidato classificado será convocado por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

7.4. O contrato de prestação de serviços terá por objeto o quantitativo mínimo de 15 (quinze) horas, 30 (trinta) horas, 45 (quarenta e cinco) horas ou 60 (sessenta) horas, conforme a vaga para o qual for selecionado, podendo ser prorrogado por igual número de horas, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos;

7.5. Para efeito de contratação, os profissionais deverão apresentar, quando solicitados a documentação a seguir relacionada:

- a. Comprovação de nacionalidade brasileira;
- b. Currículo Lattes, com as devidas comprovações de títulos acadêmicos;
- c. Cadastro de pessoal física – CPF;
- d. Carteira de identidade (registro geral);
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Comprovante do PIS/PASEP;
- g. Comprovante de residência;
- h. Documentos militares se for o caso;
- i. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j. Dados de conta corrente de sua titularidade – nº, nome do banco e agência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição nos respectivos cronogramas dos cursos de Especialização;

8.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de atos avaliativos;

8.3. Outros aspectos aqui não contemplados, se porventura existirem, serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, à qual cabe examinar eventuais recursos, sob o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato a ser impugnado. O requerimento deverá ser protocolado perante a Secretaria da Pós-graduação (item 3.4.1 do Edital).

8.4. A inexatidão, deficiência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem embargo de outras medidas legais cabíveis.

8.5. Dos critérios de desempate

Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Possuir maior grau de titulação acadêmica;
- b. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre);
- c. o último critério de desempate será a idade, tendo preferência o de maior idade.

8.6. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Quadro Demonstrativo de Vagas;



Anexo III– Remuneração;

Anexo IV – Barema da Prova de Títulos;

Anexo V – Componentes da Banca Examinadora.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 19 de novembro de 2018.

CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE NETO

**Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos
Simplificados dos Cursos de Especialização**

VANIA CRISTINA LASALVIA

Diretora Acadêmica



ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de inscrição Entrega da documentação	De 20 de novembro a 27 de novembro de 2018.	Internet
Resultado Final	30 de novembro de 2018.	Internet

ANEXO II - Quadro demonstrativo de Vagas

Especialização em Processo Civil

Conteúdo Programático / Ementa	C/H	Vagas	Requisitos Mínimos Obrigatórios(1)
<p>TEORIA DO FATO PROCESSUAL E FORMALISMO</p> <p>O Jurídico: sentidos. Fato Jurídico Processual. Tipologia. Ato Processual e Ato do Processo. Componentes do Ato Processual. A vontade e a causa nos atos processuais. Negócios Jurídicos Processuais no Novo CPC. Existência, Validade e Eficácia. Teoria da Inexistência. Plano de Validade. Validade e Valoratividade. Invalidade. Irregularidades. O interesse público e o interesse privado na sistemática das invalidades. Formalismo. Forma, formalidades e formalismo. Formalismo e poder estatal. Formalismo de Corte Racional. Formalismo e valores (justiça, segurança, paz social e efetividade). Normas estruturantes. Invalides e preclusões perante o formalismo de valores.</p>	45	1	Especialização em Direito
<p>POSTULAÇÃO</p> <p>Conceito. Demanda. Teoria da Substanciarão vs. Teoria da individualização. Identificação da demanda e de seu conteúdo a partir do Direito Material. Causa de pedir e superação da substanciação. Interpretação do pedido. Petição inicial. Proposição da demanda e instauração do processo. Emenda e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Teoria da Exceção. Exceção em sentido substancial e exceção em sentido processual. Os contradireitos (exceções</p>	30	1	Especialização em Direito

substanciais) e o seu regime jurídico processual. Defesa. Mérito e admissibilidade; Objeções e exceções; Peremptória e dilatória; Direta e indireta; Instrumental e interna. Contestação. Reconvenção. Revelia. Declaração incidental frente ao Novo CPC.			
SANEAMENTO E INSTRUÇÃO Julgamento conforme o estado do processo. O agir cooperativo e as atividades saneadoras e organizativas do processo. Instrução, linhas gerais. Noções básicas sobre prova: fonte, meio e resultado. Objeto da prova. Ônus da prova. Carga estática e carga dinâmica. Poderes instrutórios do juiz e Neoprivatismo processual. Audiência de instrução.	30	1	Especialização em Direito
TEORIA DA COGNIÇÃO E DECISÃO JUDICIAL Cognição. Conceito. Cognição x instrução x julgamento. Formação da convicção judicial. Verdade e cognição. Verdade real: desconstrução. Cognição e avaliação equitativa dos fatos. Direito a cognição adequada. Questões. Decisão. Conceito. Tipologia. Estruturas. Motivação judicial no Novo CPC. Sentença no Novo CPC. Interpretação da sentença: textualismo, intentio operis, intentio lectores, busca da intenção do juiz. Princípio da Caridade. Aspectos processuais da interpretação da sentença. Coisa Julgada. Limites objetivos no Novo CPC. Coisa Julgada Formal no Novo CPC. Relativização da coisa julgada.	30	1	Especialização em Direito
TEORIA DOS PRECEDENTES E OS INCIDENTES PERANTE OS TRIBUNAIS Teoria dos precedentes judiciais. Introdução. Precedente x Jurisprudência. Fundamento do Direito jurisprudencial no common law e no civil law. A interpretação de precedentes. A força vinculante dos precedentes. Overruling. Aplicação dos precedentes (distinguish, argumento a contrário e analogia). Sistema de	30	1	Mestrado em Direito

precedentes obrigatórios no Novo CPC. Precedentes, Incidente de Demandas Repetitivas e Assunção de Competência.			
---	--	--	--

Especialização em Engenharia de Software

Conteúdo Programático / Ementa	C/H	Vagas	Requisitos Mínimos Obrigatórios(1)
ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE ORIENTADO A OBJETOS Paradigmas de análise e projeto de software. Notações, técnicas, ferramentas. Estudo de caso. Aplicações.	60	1	Doutorado em Ciência da Computação.
PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE Planejamento e controle de projetos. Estimativas de tamanho, complexidade, custo, tempo e recursos de projetos. Gerência de custos, riscos e recursos. Gestão de pessoas. Aplicações.	60	1	Doutorado em Ciência da Computação.

(1)Títulos obtidos em cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme o caso.



Anexo III - Remuneração

Titulação (título reconhecido pelo MEC)	Valor/hora
Especialista	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Mestre	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Doutor	R\$ 100,00 (cem reais)

ANEXO IV - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros	Pontos/unidade de parâmetro	Máximo unidades por parâmetro	Pontuação máxima por parâmetro
Doutor	10,0 por título (1)	1	10
Mestre	6,0 por título (1)	1	6
Especialista	3,0 por título (1)	1	3
Experiência em ensino superior (2)	2,0 (por ano)	5	10
Experiência Profissional (2)	1,0 (por ano)	2	2
Publicação de livros (2)	2,0 (por publicação)	1	2
Publicação de Artigos em Congressos (2)	1,0 (por publicação)	2	2
Publicação de artigos em revistas com qualificação CAPES/QUALIS (2)(3)	1,0 (por publicação)	2	2
Graduação (2)	3,0 (por diploma) (1)	1	3

(1) Títulos, certificados e/ou diplomas reconhecidos pelo MEC.

(2) Na área de seleção.

(3) O candidato deverá indicar/destacar o ISSN da revista para consulta ao banco de dados do QUALIS/CAPES.



ANEXO V – BANCA EXAMINADORA

EXAMINADORES	TITULAÇÃO
Carlos Gonçalves de Andrade Neto	Doutor
Carlos Eduardo Romeiro Pinho	Mestre
Cynara Lira de Carvalho Souza	Mestre

ANEXO VI – REQUERIMENTO-PADRÃO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PÓS-GRADUAÇÃO EM	
CURSO:	Nº INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
GRADUAÇÃO			CONSELHO REGIONAL Nº
ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		BAIRRO	
CIDADE			UF
CEP	RG	Org. Exp.	CPF
FONES			
Res: ()	Trab: ()	Cel: ()	
EMAIL		PROFISSÃO	
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:			
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes			
<input type="checkbox"/> Comproverantes de Títulos			

Petrolina, ____ de _____ de _____. Ass. do(a) professor(a) ou procurador	VIA PÓS-GRADUAÇÃO
---	--------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
professor _____ Petrolina ____ de _____ de _____. Ass. do responsável pela inscrição
VIA professor